LEI Nº 2.510/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 3.450,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, crédito especial no valor de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	04.....	Secretaria Municipal de Finanças
Un. Orçam:	01.....	Finanças
Func/Prog:	28.846.1199.0.002.....	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.47.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais e Contributivas
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Outros Royalties Comp. Financ e Patrim. não Prev
	Total da dotação (302): R$	3.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Outros Royalties Comp. Financ e Patrim. não Prev
	Total da dotação (73): R$	3.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal